



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI**

**LEI n.º 800/2012.**

**Dispõe sobre o aumento de vencimentos e remunerações dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Mari, a partir do exercício de 2012, e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI – ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica instituído o aumento de vencimentos e remuneração para os servidores que integram o Poder Legislativo Municipal, a partir do mês de fevereiro de 2012, partindo do salário mínimo para o nível básico ou para os vencimentos que ficaram abaixo do mínimo devido o novo salário imposto pelo Governo Federal.

**Art. 2.º** Serão corrigidos, aplicando-se, na possibilidade, o percentual correspondente ao aumento do salário mínimo aos valores das tabelas de vencimentos constantes dos ANEXOS I e II da Lei n.º 543, de 10.09.2002, com alterações posteriores, os quais se encontrarem inferiores ao mínimo legal, sendo as referidas tabelas substituídas, e acrescidas conforme os anexos contidos na presente Lei.

**Art. 3.º** As despesas decorrente da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1.º de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mari - Paraíba, em 15 de Março de 2012.

  
**ANTONIO GOMES DA SILVA**  
Prefeito



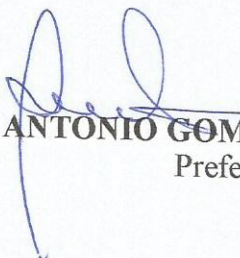


**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI**

**ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

Categoria Funcional	Símbolo	N.º Cargos	RS
Agente Administrativo	ANM	02	660,00
Digitador		01	660,00
Téc. Contabilidade		01	713,50
Redator de Atas		01	970,80
Aux. de Serviços Gerais	ANB	02	622,00
Eletricista		01	622,00
Vigia		02	640,00
Total de Cargos.....		10	

Gabinete do Prefeito de Mari - Paraíba, em 15 de Março de 2012.

  
**ANTONIO GOMES DA SILVA**  
Prefeito





**PODER EXECUTIVO**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MARI**

**ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

Níveis Hierárquicos	Denominação dos Órgãos	Denominação Dos Dirigentes	Nº de Vagas	Valor (R\$)
I	Gabinete do Presidente	Chefe de Gabinete	1	642,00
II	Departamento de Administração	Diretor	1	640,00
II	Departamento de Finanças	Diretor/Tesoureiro	1	640,00
III	Div. Serv. Administrativos	Chefe de Divisão	1	630,00
III	Div. Serv. Legislativos	Chefe de Divisão	1	630,00
III	Divisão de Contabilidade	Chefe de Divisão	1	630,00
IV	ASSESSORIA	Assessor Comunicação	1	622,00
		Assessor Especial	1	622,00
		Total de Cargos.....	8	

Gabinete do Prefeito de Mari - Paraíba, em 15 de Março de 2012.

  
**ANTONIO GOMES DA SILVA**  
Prefeito



**Joseilton Souza**  
C. Div. de...